Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 248/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

12. Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.306.0072.2.018.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(658) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita.....	180.000,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(701) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	20.000,00
TOTAL.....	**200.0000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo	
02.04 – Procuradoria Jurídica	
04.092.0074.2.090.000 – Manutenção das Atividades Judiciais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(032) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.500,00
02.05 – Secretaria de Planejamento	
04.121.0009.2.006.000 – Manut. das Ativ. de Planejamento e Gestão de Documentos	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(041) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	8.999,00
02.06 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2.005.000 – Manut. das Ativ. da Séc. de Administração	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(055) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	6.400,00
04.122.0080.2.106.000 – Segurança no Trabalho	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(058) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.800,00
(059) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.100,00
02.07 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(077) 4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado.....	126.900,00
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.0026.2.035.000 – Educação Ambiental	

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(086) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.500,00
18.543.0030.1.012.000 – Recup. Paisagismo e Áreas Degradadas	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(107) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	2.000,00
(108) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.700,00
18.695.00222.033.000 – Caminho das Águas, Circuito da Fé	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(114) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
02.09 – Secretaria de Ind. Com. e Agricultura	
20.601.0019.008.000 – Fomento p/ a Terra Preparada	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(133) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.901,00
23.363.0018.2.028.000 – Manutenção da Escola da Oportunidade	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(154) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.300,00
(156) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.900,00
05. Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana	
05.01 Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana	
13.392.0047.2.054.000 – Manutenção e Ampliação das Atividades culturais	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(300) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
(301) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
(302) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	**200.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n°.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que está sendo pleiteado para complemento da merenda escolar do município, e para complemento da construção da Creche do Residencial Garcia.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 21 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal